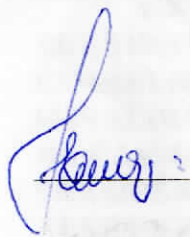


## **ATA Nº. 002/2020**

**AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2020 (01/07/2020), REUNIRAM-SE NA SEDE DO IPREFSUL COM A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS CURADORES GEOMAR EUGENIO DE ARAUJO, OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS, WAGNER ROBERTO PONCIANO, RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES LEONEL E ALTAIR ASSIS MANCOELHO, COM A PRESIDÊNCIA DO CONSELHEIRO GEOMAR EUGENIO DE ARAUJO, FOI ABERTA A REUNIÃO, NA OPORTUNIDADE FOI APRESENTADA PARA OS CONSELHEIROS OS REPASSES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, ONDE NA OPORTUNIDADE A DIRETORIA ADMINISTRATIVA APRESENTOU A LEI DO EXECUTIVO QUE VERSA SOBRE O PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DO DÉFICIT ATUARIAL DO PODER EXECUTIVO DOS MESES DE JANEIRO À ABRIL DE 2020, GERANDO ASSIM OS PARCELAMENTOS 0332 E 0333 DO EXERCÍCIO DE 2020, E FOI NOTIFICADO PELA DIRETORIA O ATRASO NOS REPASSES DO MÊS DE ABRIL DO PODER LEGISLATIVO, FICANDO DECIDIDO A REPRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, FORMA ANALISADAS AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E AS MESMAS ESTÃO OBEDECENDO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, FOI ANALISADO TAMBÉM AS CONTAS DE REFERIDO INSTITUTO DOS MESES DE MARÇO A JUNHO DE 2020, QUE DEPOIS DE ANALISADAS AS MESMAS FORAM APROVADAS SEM RESSALVA, FOI APRESENTADO TAMBÉM O PROJETO ORIGINAL EDITADO PELO ASSESSOR JURÍDICO ADELMO ANTÔNIO URBAN, QUE TRATA DAS MUDANÇAS A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 E LEIS 9.717/98 E 13.846/2019, QUE VERSA SOBRE A ALÍQUOTA DO SERVIDOR QUE DEVERÁ SER DE 14 (QUATORZE), TRATA TAMBÉM O PROJETO DAS CONCESSÕES DE PENSÕES E A CERTIFICAÇÃO DOS DIRETORES E CONSELHEIROS, E FOI INSERIDO TAMBÉM PARA REGULARIZAÇÃO NO REFERIDO PROJETO AS DIÁRIAS, POIS AS MESMAS SÃO POR RESOLUÇÃO. FOI APRESENTADO PELO ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ALGUMAS MUDANÇAS NO PROJETO ORIGINAL, COMO A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS PELOS COFRES DO IPREFSUL, QUE APÓS DISCUTIDO ENTRE CONSELHO E DIRETORIA, FOI DECIDIDO ENVIAR OFÍCIO AOS VEREADORES, COMPROVANDO QUE SE PASSAR OS REFERIDOS VENCIMENTOS DOS DIRETORES AO IPREFSUL, VAI EXTRAPOLAR A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CAUSARÁ FUTURAS SANÇÕES A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL ILDA SALGADO MACHADO E AO PRESIDENTE MARIVALDO SILVA DE SOUZA, RESPONSÁVEL LEGAL PELO INSTITUTO. FOI AUTORIZADA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO 003/2017, FIRMANDO COM A EMPRESA CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. FOI AUTORIZADA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO 002/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, FOI ALTERADO A CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) COM OS SEGUINTE MEMBROS: RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES LEONEL – PRESIDENTE, ALTAIR ASSIS MANCOELHO –**

SECRETÁRIO E OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS – MEMBRO. NADA MAIS A TRATAR, EU ALTAIR DE ASSIS MANCOELHO, LAVREI A PRESENTE ATA E ASSINEI JUNTAMENTE COM OS DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.



Wagner R. Pereira

